

Avanço nos Benefícios OEA – Prioridade no julgamento de processos administrativos fiscais da RFB

Fonte: *Instituto Aliança Procomex – Pró Modernização Logística de Comércio Exterior*

Data: *06/10/2022*

Mais um importante benefício para as empresas certificadas OEA, entrará em vigor em 1º de novembro de 2022.

Trata-se da prioridade para o julgamento de processo administrativo fiscal no âmbito das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento.

De acordo com o inciso X, art. 2º, da Portaria RFB nº 228, de 30 de setembro de 2022, que altera a Portaria RFB Nº 999, de 19 de julho de 2013, os processos administrativos fiscais que tenham, como parte, intervenientes certificados no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - OEA, ou contribuinte certificado no Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal – Confia, serão distribuídos prioritariamente às turmas e aos julgadores.

Veja na íntegra a Portaria RFB nº 228/2022, publicada em Boletim de Serviço da RFB – Link: <https://bit.ly/3Ejbl9j>.